



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.833/2014

Autor do Projeto de Lei:
Vereador: Jean Claude Alves da Costa

INSTITUI A “FESTA DE SANTA LUZIA” NA COMUNIDADE DE JOACIMA, DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que ela **APROVA** e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, a “Festa em homenagem á Padroeira da Comunidade de Joacima “Santa Luzia”, no Distrito de Itaipava, neste Município de Itapemirim, comemorada anualmente na primeira quinzena do mês de Dezembro

Parágrafo único – A festa de que trata o “caput” deste artigo, à partir da publicação desta Lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 03 de Dezembro de 2014



LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal